



REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 03108

RUBRICA

IMÓVEL – Lote de terreno n. “8-A” (oito-a), oriundo da unificação dos lotes mrs. 08 e 09, da quadra n. 23 (vinte e três), da Planta “VILA EMILIANO PERNETTA”, situado no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Maringá; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 07, do lado esquerdo com o lote n. 10; e na linha de fundos mede 30,00 metros, confrontando com os lotes 37 e 38; perfazendo a área total de 1.200,00m².; contendo a construção de um barracão em alvenaria, com a área global de 339,53m²., situado à Avenida Maringá n. 1.049. **LF. n. 21.087.0172.001.-**

PROPRIETÁRIA – **TRANSPORTADORA TRANS PICCOLI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pato Branco n. 272, Jardim Alto Tarumã, neste Município, inscrita no CGC/MF n. 78.449.022/0001-20.-

REGISTRO ANTERIOR – Matrícula n. 01.863, de 02 de Fevereiro de 1987, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÃO – Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2.000. (a)**
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/03.108 - Protocolo n. 03.157 de 23 de Março de 2.000.-
De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 08 de Janeiro de 1.993, cuja documentação encontra-se arquivada nesta Serventia, sob n. 00.016, do protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a **este MUNICÍPIO E COMARCA**, em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual n. 9.906, de 18 de Março de 1992. **CUSTAS** – 60 VRC. **DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2.000. (a)**
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/03.108 – Protocolo n. 03.157 de 23 de Março de 2.000.-
FORMA DO TÍTULO – “**VENDA E COMPRA**” - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 19 de Novembro de 1.998, às fls. 162 e 163, do livro 476-N, pelo Tabelião do Cartório do Cajuru, Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTE – **TRANSPORTADORA TRANS PICCOLI LTDA.**, supra qualificada, com sede à Avenida Maringá n. 1049, neste Município; representada por Carlos Roberto Piccoli, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI/RG n. 806.551-PR., inscrito no CPF/MF n. 167.281.309-34, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro n. 4699, 5º andar, apto. 501, Batel, em Curitiba-PR.-

ADQUIRENTE – **MARTIN NEHRING – FIRMA INDIVIDUAL**, inscrita no CGC/MF n. 72.464.530/0001-00, com sede à Avenida Maringá n. 1049, neste Município; representada por Martin Nehring, brasileiro, solteiro, maior, do Comércio, portador da CI/RG n. 3.060.330-3-PR., inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34, residente e domiciliado à Rua Alferes Angelo Sampaio n. 1090, apto. 505, Batel, em Curitiba-PR.-

VALOR – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).-

CONDICÕES – Não há.-

CND/INSS – Conforme consta na referida Escritura, foi apresentada a CND/INSS n. 763.419, série “H”, expedida aos 22 de Maio de 1.998.-

CO/SRF – Conforme consta na referida Escritura, foi apresentada a CO/SRF n. 1.828.283, expedida aos 05 de Agosto de 1.998.-

DAM/ITBI n. – 00910/1999.-

CUSTAS – 4312 VRC. s/R\$ 60.008,18.-

DOU FÉ. PINHAIS, 06 DE ABRIL DE 2.000. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.-

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

R-3/03108 - Protocolo n. 34.524, de 09 de fevereiro de 2010.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito, da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, aos 04 de junho de 2009, em cumprimento ao Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível, da Comarca de Curitiba-PR., extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 388/2009, em que é **EXEQÜENTE: SALES ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÃO**, e **EXECUTADO: MARTIN NEHRING - FIRMA INDIVIDUAL**; **EFETUA-SE a PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. DOU FÉ. PINHAIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (a) Jullianesensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.4/03.108 - Protocolo n. 43.692, de 06 de fevereiro de 2012.-

De conformidade com o Ofício n. 200/2012-L, expedido pelo Juízo de Direito, da Vigésima Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., aos 31 de janeiro de 2012, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 388/2009, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **AVERBA-SE o "CANCELAMENTO DA PENHORA"**, constante do R-3 supra, ficando o imóvel objeto da presente Matrícula, livre daquele ônus. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012. (a) Jullianesensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.5/03.108 - Protocolo n. 48.073, de 24 de janeiro de 2013.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 21/01/2013; e Certidão, expedida aos 22/01/2013, pelo Ofício Distribuidor e Anexos, deste Município e Comarca, nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n. 11.362, de 10/01/2007, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; procede-se esta Averbação para fazer constar que sob n. 8, de 10/01/2013 e NU 0000112-92.2013.8.16.0033, foi distribuída ao Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente: Banco Bradesco SA., inscrita no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, e requeridos: Renova Indústria Química Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 02.560.124/0001-57; Martin Nehring, inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34; e Adriana Barbosa de Oliveira Nehring, inscrita no CPF/MF n. 022.932.514-97, cujo valor atribuído a causa é de R\$ 83.667,94, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. CUSTAS - 1293,6 VRC. R\$ 182,39 Selo 2,69. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE JANEIRO DE 2013. (a) Jullianesensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.6/03.108 - Protocolo n. 48.073, de 24 de janeiro de 2013.-

De conformidade com o requerimento, firmado neste Município e Comarca, aos 21/01/2013; e Certidão, expedida aos 22/01/2013, pelo Ofício Distribuidor e Anexos, deste Município e Comarca, nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n. 11.362, de 10/01/2007, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; procede-se esta Averbação para fazer constar que sob n. 10; de 10/01/2013, e NU 0000131-98.2013.8.16.0033, foi distribuída ao Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente: Banco Bradesco SA., inscrita no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, e requeridos: Inove Bolsas Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 06.033.571/0001-09; Martin Nehring, inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34; e Adriana Barbosa de Oliveira Nehring, inscrita no CPF/MF n. 022.932.514-97, cujo valor atribuído a causa é de R\$ 319.885,86, sujeito a penhora ou arresto para garantia daquela execução. CUSTAS - 1293,6 VRC. R\$ 182,39 Selo 2,69. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE JANEIRO DE 2013. (a) Jullianesensu, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-7/03.108 - Protocolo n. 55.511, de 20 de novembro de 2014, reap. em 19/12/2014.-

FORMA DO TÍTULO - "DAÇÃO EM PAGAMENTO" - Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada aos 07/08/2014, às fls. 153 a 155., do livro 1241-N, pelo Tabelião do Oitavo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR., extraída por certidão aos 14/08/2014.-
TRANSMITENTE - MARTIN NEHRING - FIRMA INDIVIDUAL, retro qualificada, representada por Martin Nehring, inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34.-

SEGUE

MATRÍCULA Nº
03108



CONTINUAÇÃO

ADQUIRENTE - LAKE SECURITIZADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.862.719/0001-58, com sede e foro na rua Marechal Deodoro n. 717, conjuntos 301/302, Centro, em Curitiba-PR., representada por Edimar de Paula, inscrito no CPF/MF n. 644.464.179-91; e Daffine de Paula, inscrita no CPF/MF n. 042.206.639-75.-

VALOR - R\$ 300.000,00.-

CONDIÇÕES - Não há.-

OBSERVAÇÕES - a)- Foram apresentadas as seguintes certidões: **CNDRCP/SRF - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 204892014-88888530, emitida aos 30/07/2014; e **CCNDRTE/DAU - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 794A.4E6D.FB1B.FC03, emitida aos 19/08/2014; **b)-** Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula encontram-se gravada as **Existências de Ação**, constante do Av.5 e Av.6 retro.-

FUNREJUS - n. 24000000000150242-9, recolhido R\$ 600,00 em 07/08/2014; e guia complementar n. 240000000000337384-7, recolhido R\$ 1.821,20 em 18/12/2014.-

DOI - Emitida por este Serviço Registral.

DAM/ITBI - n. 2095/2014 s/R\$ 1.401.003,17.-

EMOLUMENTOS - 4312 VRC R\$ 676,98. Selo R\$ 3,00.

DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE JANEIRO DE 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.8/03.108 - Protocolo n. 65.018, de 20 de junho de 2017.-

De conformidade com o Documento recebido via Sistema Mensageiro, expedido por determinação da Dra. Rita Borges de Arca Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, deste Município e Comarca, aos 10/03/2017, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 000112-92.2013.8.16.0033, em que é requerente: o BANCO BRADESCO S/A, e requeridos: ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARTIN NEHRING e RENOVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** que reconheceu e declarou "**INEFICAZ**", o ato translativo constante do **R-7 retro**. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 98,10, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS - 2156 VRC R\$ 392,39. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2017. (a)**

R-9/03.108 - Protocolo n. 66.126, de 10 de outubro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 29/06/2017, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 112-92.2013.8.16.0033, em que é Exequente: BANCO BRADESCO S.A., e Executados: ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA; MARTINS NEHRING; e RENOVA IND. QUÍMICA LTDA, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 106.168,74. Ofício n. 307/2017. **FUNREJUS - n. 140000000002986734-2**, recolhido R\$ 212,34, em 10/10/2017. **EMOLUMENTOS - 1294 VRC R\$235,44. Selo R\$ 4,40. DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE OUTUBRO DE 2017. (a)**

R-10/03.108 - Protocolo n. 76.795, de 30 de abril de 2020, reap. em 05/06/2020.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR, aos 23/04/2020, juntamente com o Termo de Penhora, expedido aos 03/04/2020, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0000131-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ADQUIRENTE- LAKE SECURITIZADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.862.719/0001-58, com sede e foro na rua Marechal Deodoro n. 717, conjuntos 301/302, Centro, em Curitiba-PR., representada por Edimar de Paula, inscrito no CPF/MF n. 644.464.179-91; e Daffine de Paula, inscrita no CPF/MF n. 042.206.639-75.-

VALOR - R\$ 300.000,00.-

CONDIÇÕES - Não há.-

OBSERVAÇÕES - a)- Foram apresentadas as seguintes certidões: **CNDRCP/SRF** - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 204892014-88888530, emitida aos 30/07/2014; e **CCNDRTF/DAU** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal n. 794A.4E6D.FB1B.FC03, emitida aos 19/08/2014; b)- Sobre o imóvel objeto da presente Matrícula encontram-se gravada as **Existências de Ação**, constante do Av.5 e Av.6 retro.-

FUNREJUS - n. 24000000000150242-9, recolhido R\$ 600,00, em 07/08/2014; e guia complementar n. 240000000000337384-7, recolhido R\$ 1.821,20, em 18/12/2014.-

DOI - Emitida por este Serviço Registral.

DAM/ITBI - n. 2095/2014 s/R\$ 1.401.003,17.-

EMOLUMENTOS - 4312 VRC R\$ 676,98. Selo R\$ 3,00

DOU FÉ. PINHAIS, 09 DE JANEIRO DE 2015. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.8/03.108 - Protocolo n. 65.018, de 20 de junho de 2017.-

De conformidade com o Documento recebido via Sistema Mensageiro, expedido por determinação da Dra. Rita Borges de Area Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, deste Município e Comarca, aos 10/03/2017, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 000112-92.2013.8.16.0033, em que é requerente: **BANCO BRADESCO S/A**, e requeridos: **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, MARTIN NEHRING e RENOVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** que reconheceu e declarou **"INEFICAZ"**, o ato translativo constante do **R-7 retro**. Foi recolhido o **Funrejus** no valor de R\$ 98,10, conforme guia arquivada. **EMOLUMENTOS** - 2156 VRC R\$ 392,39. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2017.** (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-9/03.108 - Protocolo n. 66.126, de 10 de outubro de 2017.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 29/06/2017, por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 112-92.2013.8.16.0033, em que é Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, e Executados: **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA; MARTINS NEHRING; e RENOVA IND. QUÍMICA LTDA**, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 106.168,74. Ofício n. 307/2017. **FUNREJUS** - n. 14000000002986734-2, recolhido R\$ 212,34, em 10/10/2017. **EMOLUMENTOS** - 1294 VRC R\$ 235,44. Selo R\$ 4,40. **DOU FÉ. PINHAIS, 11 DE OUTUBRO DE 2017.** (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-10/03.108 - Protocolo n. 76.795, de 30 de abril de 2020, reap. em 05/06/2020.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o requerimento, firmado em Curitiba-PR, aos 23/04/2020, juntamente com o Termo de Penhora, expedido aos 03/04/2020, por determinação da Dra. Fabiane Kruetzmann Schapinsky, MM. Juíza da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0000131-

SEGUE

MATRÍCULA N.º 03108

CONTINUAÇÃO

98.2013.8.16.0033, em que é **Exequente**: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12, e **Executados**: ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n. 401.778.319-87, e MARTIN NEHRING, inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34, cuja documentação fica arquivada digitalmente; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 777.537,16. **FUNREJUS** - n. 1400000005770067-8, recolhido R\$ 1.830,99, em 04/06/2020. **EMOLUMENTOS** - 1.294 VRC R\$ 249,66, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 12,48, FADEP: R\$ 12,48. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE JUNHO DE 2020. (a)

FABIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

R-11/03.108 - Protocolo n. 93.493, de 10 de maio de 2023.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 09/05/2023, por determinação do Dr. James Josef Szpatowski, MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, deste Município e Comarca, extraído dos Autos sob n. 0001366-61.2011.5.09.0245, em que é **Reclamante**: CLESIMAR MATOS DA SILVA, e **Reclamados**: INOVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; RENOVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA; PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI; OZIAS FLOR CELESTINO; ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA NEHRING; MARTIN NEHRING; CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA; JJLM COMERCIO DE PRODUTOS PARA CALCADOS E PRODUTOS PARA USO DOMESTICO LTDA; A PROMOCIONAL BRINDES LTDA; ALOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA; RECIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA; e MARTIN NEHRING, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia das dívidas das seguintes execuções: Processo 0000664-66.2021.5.09.0245 (exequente: Ana Paula Luciani Buras, CPF: 077.877.739-10) - valor da execução R\$ 43.448,85; Processo 0000764-02.2013.5.09.0245 (exequente: Jose Soares Pereira, CPF: 031.350.089-40) - valor da execução R\$ 4.296,40; Processo 0000917-35.2013.5.09.0245 (exequente: Jair Soares Pereira, CPF: 818.382.559-15) - valor da execução R\$ 36.242,29; Processo 0001366-61.2011.5.09.0245 (exequente: Clesimar Matos da Silva, CPF: 407.032.903-04) - valor da execução R\$ 9.586,45; Processo 0001820-70.2013.5.09.0245 (exequente: Aleksandro Borges Lopes, CPF: 044.738.519-40) - valor da execução R\$ 10.981,88; Processo 0002067-51.2013.5.09.0245 (exequente: Rubia Karla da Silva, CPF: 049.789.969-03) - valor da execução R\$ 17.237,92; Processo 0234500-66.2009.5.09.0245 (exequente: Jefferson de Souza, CPF: 075.307.629-23) - valor da execução R\$ 28.352,24, perfazendo o valor total de R\$ 150.146,03. Ofício n. 299/2023. **FUNREJUS** - a receber. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo de Fiscalização: SFRII.MJryP.jJjaF-qvpe6.F951q. DOU FÉ. PINHAIS, 10 DE MAIO DE 2023. Oficial de Registro de Imóveis

WILMA S. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituto

R-12/03.108 - Protocolo n. 98.242, de 07 de março de 2024.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com a Decisão, expedida aos 06/03/2024, por determinação do Dr. James Josef Szpatowski, MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, da Vara do Trabalho, deste Município e Comarca, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 19/07/2023, extraído dos Autos ATOrd sob n. 0001500-15.2016.5.09.0245, recebidos via Malote Digital, aos 07/03/2024, em que é **Exequente** MARCELO DE OLIVEIRA TERRA, inscrito no CPF/MF n. 041.696.826-02, e **Executados** PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n. 10.539.336/0001-07; MARTIN NEHRING, inscrito no CPF/MF n. 460.117.819-34; e MARTIN NEHRING, inscrita no CNPJ/MF n. 72.464.530/0001-00, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 13.371,04. Ofício n. 144/2024. **FUNREJUS** - A receber. **EMOLUMENTOS** - A receber. Selo de Fiscalização: SFRII.MJCjP.sR4QI-tWwJA.F951q. DOU FÉ. PINHAIS, 12 DE MARÇO DE 2024. Oficial de Registro de Imóveis

SEGUE

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA N.º
03108

